Teatro Micaelense – Centro Cultural e de Congressos, S.A.

Exercício de 2020

RELATÓRIO N.º 11/2022 – VIC/SRATC

VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS

SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES

TRIBUNAL DE CONTAS
SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES

Relatório n.º 11/2022 – VIC/SRATC

Verificação interna da conta da Teatro Micaelense – Centro Cultural e de Congressos, S.A. (Exercício de 2020)

Ação n.º 21/D146-22V IC3

Aprovação: Sessão diária de 30-06-2022

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas

Palácio Canto

Rua Ernesto do Canto, n.º 34

9504-526 Ponta Delgada

Telef.: **296 304 980**

sra@tcontas.pt

www.tcontas.pt

As hiperligações e a identificação de endereços de páginas eletrónicas referem-se à data da respetiva consulta, sem considerar alterações posteriores.

Índice

Siglas e abreviaturas 2

I. INTRODUÇÃO

1. Enquadramento 3
2. Âmbito, objetivos e metodologia 4
3. Contraditório 4
4. Responsáveis 4

II. OBSERVAÇÕES

5. Remessa e instrução do processo 6
6. Análise documental e demonstração numérica 6
7. Situação económico-financeira 7
8. Acontecimentos após a data de relato 8
9. Certificação Legal das Contas e opinião do órgão de fiscalização 8
10. Obrigações de divulgação de informação e de transparência 9

III. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

11. Principais conclusões 11
12. Recomendação 12
13. Decisão 13

Conta de emolumentos 15

Ficha técnica 16

Anexo

Resposta apresentada em contraditório 18

Apêndices

I – Parâmetros certificados e validações 20
II – Demonstração do desempenho orçamental 21
III – Balanço 23
IV – Demonstração de resultados por natureza 24
V – Índice do dossiê corrente 25

Siglas e abreviaturas

cfr.	—	confrontar
doc.	—	documento
LOPTC	—	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
NCP	—	Norma de Contabilidade Pública
S.A.	—	Sociedade Anónima
SNC-AP	—	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas
SRATC	—	Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas
VIC	—	Verificação Interna de Contas

I. Introdução

1. Enquadramento

1 Em cumprimento do programa de fiscalização da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas[1] e no exercício das competências previstas nos artigos 5.º, n.º 1, alínea *d)*, 53.º e 107.º, n.º 3, da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC)[2] e no n.º 2 do artigo 128.º do Regulamento do Tribunal de Contas[3], realizou-se a verificação interna da conta da Teatro Micaelense – Centro Cultural e de Congressos, S.A. (doravante designada por Teatro Micaelense, S.A.), relativa ao exercício de 2020.

2 A nível do plano trienal do Tribunal de Contas 2020-2022, a ação enquadra-se no Eixo Prioritário 3.1 – *Intensificar a auditoria financeira e a verificação de contas das entidades contabilísticas sujeitas à jurisdição e controlo financeiro do Tribunal de Contas*, no âmbito do Objetivo Estratégico 3 – *Contribuir para que os gestores de dinheiros e ativos públicos respondam pela sua gestão*.

3 A Teatro Micaelense, S.A., é uma sociedade anónima, constituída em 2002, cujo capital social é detido em 65,34% pelo Fundo Regional de Coesão, em 34,47% pela Região Autónoma dos Açores e em 0,16% pela Fundação dos Botelhos de Nossa Senhora da Vida[4]. É uma entidade pública reclassificada.

4 Tem por objeto a prestação de serviço público de âmbito cultural, nomeadamente, teatro, dança, música, cinema, artes plásticas e fotografia, bem como a promoção de colóquios, congressos, conferências e palestras.

5 São órgãos sociais a assembleia geral, o conselho de administração e o fiscal único. O conselho de administração é constituído por três membros, dois dos quais eleitos pela assembleia geral, que deverá designar de entre eles o presidente do conselho de administração[5].

6 A Teatro Micaelense, S.A., encontra-se vinculada à prestação de contas, nos termos dos artigos 51.º, n.º 1, alínea *o)*, e 2.º, n.º 2, alínea *b)*, da LOPTC.

---

[1] A conclusão da ação está prevista no programa de fiscalização para 2022, aprovado por resolução do Plenário Geral do Tribunal de Contas, em sessão de 10-12-2021, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 248, de 24-12-2021, p. 155, e no Jornal Oficial, II série, n.º 245, de 14-12-2021, p.14700.

[2] Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 9 de março, alterada pelos artigos 248.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, 402.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, e 7.º da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho.

[3] Aprovado pelo Plenário Geral, em sessão de 24-01-2018, e publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 33, de 15-02-2018, com as alterações introduzidas pela Resolução n.º 3/2021-PG, de 24-02-2021, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 48, de 10-03-2021.

[4] Os Estatutos da empresa foram publicados no Jornal Oficial, III Série, n.º 19, de 15-10-2002. A Teatro Micaelense, S.A., integra o Sector Público Empresarial da Região Autónoma dos Açores.

[5] *Cfr.* artigos 13.º e 22.º dos Estatutos da Teatro Micaelense, S.A..

2. Âmbito, objetivos e metodologia

7 A ação desenvolveu-se de acordo com o respetivo plano de verificação[6] e teve como objetivos:

- Aferir a conformidade dos documentos de prestação de contas com as Instruções do Tribunal de Contas para a organização e documentação das contas;
- Conferir a conta para efeitos da demonstração numérica das operações realizadas que integram o débito e o crédito da gerência com evidência dos saldos de abertura e de encerramento, nos termos do disposto no artigo 53.º, n.º 2, da LOPTC;
- Certificar os parâmetros identificados no Apêndice I.

8 Não foram conferidos quaisquer documentos comprovativos da despesa realizada ou da receita arrecadada.

9 Os documentos que fazem parte do dossiê corrente constam de ficheiros eletrónicos e estão identificados no Apêndice V por um número e uma breve descrição do seu conteúdo. O número de cada documento corresponde ao nome do ficheiro que o contém. Nas referências feitas a esses documentos ao longo do Relatório identifica-se apenas o respetivo número e, se for o caso, a página do ficheiro.

3. Contraditório

10 Em conformidade com o disposto nos artigos 13.º e 87.º, n.º 3, da LOPTC, o relato foi remetido à Teatro Micaelense, S.A., para efeito de contraditório[7].

11 Em resposta, a Presidente do Conselho de Administração da Teatro Micaelense, S.A., referiu que «aquando da elaboração do Relatório e Contas referente ao exercício de 2022, teremos em consideração as recomendações referenciadas no Relatório Contraditório do Tribunal de Contas».

12 Nos termos do n.º 4 do artigo 13.º da LOPTC, a resposta dada encontra-se integralmente transcrita no anexo a este Relatório[8].

4. Responsáveis

13 A responsabilidade pela execução financeira e orçamental e pela elaboração e apresentação do relatório anual e contas do exercício é cometida ao conselho de administração, que o submete à assembleia geral para efeitos de aprovação[9].

---

[6] *Cfr.* doc. 1.01.

[7] Através do ofício n.º 322-ST, de 2022-03-31 (doc.5.01.01).

[8] Doc. 5.02.01.

[9] *Cfr.* artigo 65.º, n.º 1, do Código das Sociedades Comerciais.

14 No período de relato, integraram o conselho de administração da Teatro Micaelense, S.A.[10]:

Quadro 1 – Responsáveis

Responsáveis	Cargo	Período de responsabilidade
Alexandre Rui Carvalho Pascoal Albuquerque Silva	Presidente	01-01-2020 a 31-12-2020
Gonçalo Vaz da Câmara de Medeiros Botelho	Vogal	
Raquel Forjaz de Sampaio Sousa Lima Velho Cabral		

Fonte: Relação nominal dos responsáveis (doc. 2.41).

15 Na relação dos responsáveis pelas demonstrações financeiras e pelas demonstrações orçamentais figuram como responsáveis pela sua elaboração, apresentação e aprovação, o Presidente do Conselho de Administração, Alexandre Rui Carvalho Pascoal Albuquerque Silva e a vogal, Raquel Forjaz de Sampaio Sousa Lima Velho Cabral[11]. No entanto, como referido (§ 13, *supra*), as contas são aprovadas pela assembleia geral.

16 De acordo com os elementos que instruíram o processo, as contas foram apreciadas pelo Conselho de Administração da Teatro Micaelense, S.A., em reunião de 19-03-2021, e o relatório de gestão e contas de 2020 foi aprovado por deliberação de 20-04-2021, da Assembleia Geral, tomada por maioria, a qual também deliberou sobre a aplicação dos resultados obtidos no ano[12].

[10] Doc. 2.41.
[11] Doc.os 2.45 e 2.46.
[12] Doc.os 2.07 e 2.08.

II. Observações

5. Remessa e instrução do processo

17 Os documentos de prestação de contas foram remetidos, por via eletrónica, em 07-05-2021[13].

18 Não foi observado o prazo fixado no artigo 52.º, n.º 4, da LOPTC. No entanto, foi efetuado um pedido de justificação de remessa intempestiva da conta, tendo sido aceite a justificação apresentada[14].

19 Os documentos de prestação de contas foram preparados de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)[15] e foram submetidos ao Tribunal de acordo com a Instrução n.º 1/2019 - PG[16].

20 O processo integrou os documentos previstos nos anexos A.2 (SNC-AP – Pequenas entidades)[17] e A.4 (Documentos genéricos - SNC-AP) das Instruções do Tribunal de Contas.

6. Análise documental e demonstração numérica

21 A verificação da conta inclui a certificação dos parâmetros que constam do Apêndice I e a confirmação dos documentos que instruíram o processo de prestação de contas, em conformidade com as instruções do Tribunal de Contas e o SNC-AP.

22 Da análise aos documentos de prestação de contas verifica-se que os requisitos das referidas instruções foram, em geral, respeitados.

23 Com base na análise e conferência dos documentos que integram o processo de prestação de contas da Teatro Micaelense, S.A., conclui-se que o resultado do exercício de 2020 é o que consta da seguinte demonstração numérica:

---

[13] Através da plataforma disponível no sítio do Tribunal de Contas na *Internet*. O processo foi registado com o n.º 150/2020.

[14] *Cfr.* doc. 3.04.

[15] Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, e pelo artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio. O SNC-AP aplica-se a todos os serviços e organismos da administração central, regional e local que não tenham natureza, forma e designação de empresa, ao subsector da administração social e, ainda, às entidades públicas reclassificadas (artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 192/2015).

[16] Publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 46, de 06-03-2019. A Instrução n.º 1/2019 - PG, aplica-se às entidades incluídas no âmbito de incidência do SNC-AP, às entidades que apliquem como referencial contabilístico o Sistema de Normalização Contabilística (SNC) e a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor não Lucrativo (SNC-ESNL) e, ainda, às que se encontram obrigadas à aplicação das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

[17] O regime das pequenas entidades, previsto no artigo 3.º Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto, aplica-se às entidades que apresentem nas duas últimas prestações de contas um montante global de despesa orçamental paga superior a 1 milhão de euros e inferior ou igual a 5 milhões de euros.

Quadro 2 – Demonstração numérica

(em Euro)

Débito		Crédito	
Saldo da gerência anterior	151 348,57	Saído na gerência	938 644,50
Operações orçamentais	151 348,57	Saldo para a gerência seguinte	358 355,43
Operações de tesouraria	0,00	Operações orçamentais	358 355,43
Recebido na gerência	1 145 651,36	Operações de tesouraria	0,00
Operações de tesouraria	0,00	Operações de tesouraria	0,00
	1 296 999,93		**1 296 999,93**

Fonte: Demonstração do desempenho orçamental (doc. 2.25).

24 A conta abriu com um saldo de 151 348,57 euros, de operações orçamentais, e encerrou com um saldo de 358 355,43 euros, igualmente de operações orçamentais.

25 Os recebimentos e os pagamentos nas demonstrações de execução orçamental e na demonstração de desempenho orçamental são coerentes e estão sustentados nos demais documentos que integram a prestação de contas. O saldo para a gerência seguinte comprova-se através das reconciliações bancárias e da respetiva síntese e certidões/extratos bancários e conta caixa e depósitos no balanço[18].

26 As transferências de capital (970 998,61 euros) concorrem com 84,8% para o recebido na gerência, enquanto a venda de bens e serviços (97 228,53 euros) participa com 8,5%.

27 Os recebimentos diminuíram 37,6% relativamente a 2019, devido, essencialmente, à quebra de 75,8 % na venda de bens e serviços (menos 304 717,59 euros do que em 2019).

28 As despesas com o pessoal (455 512,04 euros) e a aquisição de bens e serviços (397 159,79 euros) absorveram, respetivamente, 48,5% e 42,3% dos pagamentos da gerência.

29 Face a 2019, os pagamentos diminuíram 50%, em resultado, sobretudo, das quebras de 95% nos passivos financeiros (menos 634 755,14 euros) e de 38,5% na aquisição de bens e serviços (248 313,91 euros)[19].

7. Situação económico-financeira

30 O ativo totaliza 9 773 941,46 euros. O ativo não corrente, no montante de 9 332 932,76 euros, é composto essencialmente por ativos fixos tangíveis (9 332 320,34 euros). O ativo corrente, no valor de 441 008,70 euros, é composto, maioritariamente, por caixa e depósitos (358 355,43 euros).

[18] Doc.os 2.13, 2.15 a 2.19, 2.36 a 2.40, e 2.47.
[19] *Cfr.* Apêndice II.

31 O passivo totaliza 625 962,86 euros, sendo composto, maioritariamente por financiamentos obtidos (475 000,00 euros).

32 O património líquido tem o valor de 9 147 978,60 euros.

33 Os rendimentos (921 238,07 euros) têm origem, essencialmente, em transferências e subsídios correntes obtidos (831 950,00 euros – 90,3%).

34 Os gastos (929 210,09 euros) respeitam, sobretudo, a pessoal (446 019,98 euros – 48%) e fornecimentos e serviços externos (309 832,29 euros – 33,3%).

35 O resultado líquido do período, negativo em 7 972,02 euros, agravou-se 13 609,67 euros relativamente a 2019[20].

8. Acontecimentos após a data de relato

36 Não foram divulgados quaisquer acontecimentos após a data de relato.

9. Certificação Legal das Contas e opinião do órgão de fiscalização

37 As contas da Teatro Micaelense, S.A., foram objeto de Certificação Legal de Contas, emitida pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Duarte Giesta & Associado, SROC, L.da, tendo sido emitida uma opinião sem reservas e com uma enfâse relacionada com a pandemia da COVID-19.

38 Sobre as demonstrações orçamentais, a opinião é de que «estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações públicas»[21].

39 Quanto ao relatório de gestão, foi referido que «foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais»[22].

40 No relatório e parecer do fiscal único, é emitido parecer favorável à aprovação do relatório de gestão e das contas do exercício findo em 31-12-2020, bem como da proposta do conselho de administração sobre a aplicação de resultados do exercício[23].

[20] *Cfr.* Apêndice III e Apêndice IV e doc.os 2.13 e 2.24.
[21] Doc. 2.20.
[22] *Idem.*
[23] *Cfr.* doc. 2.44.

10. Obrigações de divulgação de informação e de transparência

10.1. Publicação de informações sobre o órgão de gestão

41 Os órgãos de gestão e administração das empresas públicas regionais estão obrigados a promover a publicação no Jornal Oficial, no prazo de 60 dias após a eleição ou nomeação, da estrutura e composição dos órgãos sociais, bem como de um conjunto de informações relativas aos titulares do órgão de gestão, designadamente, elementos curriculares, remunerações, benefícios, regalias e meios postos à sua disposição[24].

42 A Teatro Micaelense, S.A., não cumpriu aquela obrigação legal.

43 Sobre o assunto, no decurso da ação, o Presidente do Conselho de Administração da Teatro Micaelense, S.A., referiu o seguinte[25]:

> Segundo informações obtidas, a citada informação não foi especificamente publicada em Jornal Oficial, nos termos do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2008/A, de 24 de março, uma vez que tais procedimentos nunca chegaram a ser regulamentados em termos administrativos entre as tutelas sectorial, financeira e o Jornal Oficial. De acordo também com informações obtidas, trata-se de uma situação transversal a todo o Sector Público Empresarial Regional.
> Em todo o caso, a Teatro Micaelense, S.A., tem publicitado, de forma recorrente e generalizada, o teor das informações em causa, designadamente através da comunicações de início e cessação de funções dos seus administradores para o Tribunal Constitucional e Procuradoria Geral da República; na partilha pública das respetivas atas de eleição e fixação de remunerações da Assembleia Geral; bem como nos relatórios e contas dos exercícios económico e seus anexos da sociedade que estão sempre publicados e disponíveis para consulta geral e pública no sítio institucional da empresa, da qual consta idêntica informação.

10.2. Conteúdo do relatório anual

44 Anualmente, as empresas públicas regionais devem incluir nos seus relatórios um vasto conjunto de informações, tendo em vista a sua divulgação[26].

45 De um modo geral, o conteúdo do relatório e contas da Teatro Micaelense, S.A., corresponde ao legalmente exigido.

---

[24] Artigo 17.º do regime jurídico do sector público empresarial da Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2008/A, de 24 de março, com alterações subsequentes.

[25] *Cfr.* doc. 3.03.

[26] *Cfr.* artigo 16.º do regime jurídico do sector público empresarial da Região Autónoma dos Açores e artigos 44.º e 45.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, aplicáveis subsidiariamente ao sector empresarial regional, nos termos do artigo 4.º do mesmo diploma.

10.3. Publicitação dos documentos previsionais e de prestação de contas

46 Em conformidade com o disposto nos artigos 70.º, n.º 2, do Código das Sociedades Comerciais e 10.º, n.º 1, alínea *c)*, subalínea *i)*, da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, a informação económica e financeira da Teatro Micaelense, S.A., está disponível no sítio eletrónico da entidade.

47 Os relatórios e contas estão também publicitados na página eletrónica da Direção Regional do Orçamento e Tesouro.

III. Conclusões e recomendações

11. Principais conclusões

48 Em função da análise efetuada, destacam-se as seguintes observações, relativas à conta de 2020 da Teatro Micaelense – Centro Cultural e de Congressos, S.A.:

Ponto do Relatório	Conclusões
4. e 5.	Os documentos de prestação de contas foram remetidos por via eletrónica, através da plataforma disponível no sítio do Tribunal de Contas na *Internet*, não tendo sido cumprido o prazo legalmente estabelecido. No entanto, foi aceite a justificação apresentada para a remessa intempestiva da conta. Os documentos de prestação de contas foram preparados de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas e submetidos ao Tribunal de acordo com a Instrução n.º 1/2019 - PG. Os mapas dos responsáveis pelas demonstrações orçamentais e financeiras indicam como responsáveis pela sua aprovação o presidente do conselho de administração e uma vogal. Porém, as contas foram aprovadas pela assembleia geral, nos termos legais.
6.	A conta abriu com um saldo de 151 348,57 euros e encerrou com um saldo de 358 355,43 euros. Os recebimentos e os pagamentos nas demonstrações de execução orçamental e na demonstração de desempenho orçamental são coerentes e estão sustentados nos demais documentos que integram a prestação de contas. O saldo para a gerência seguinte comprova-se através das reconciliações bancárias e da respetiva síntese e certidões/extratos bancários, acrescido do montante em caixa. As transferências de capital concorrem com 84,8% para o total de recebimentos, enquanto a venda de bens e serviços participa com 8,5%. As despesas com o pessoal e a aquisição de bens e serviços são responsáveis, respetivamente, por 48,5% e 42,3% dos pagamentos da gerência. Os pagamentos diminuíram 50%, relativamente a 2019, em resultado, sobretudo, das quebras de 95% nos passivos financeiros e de 38,5% na aquisição de bens e serviços.
7.	O ativo é composto essencialmente por ativos fixos tangíveis e o passivo é formado, maioritariamente, por financiamentos obtidos. Apurou-se um resultado líquido do período negativo, de 7 972,02 euros.
8.	Não se verificaram factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas, após o encerramento do período.
9.	As contas foram objeto de Certificação Legal de Contas, por empresa especializada, tendo sido emitida uma opinião sem reservas e com uma enfâse relacionada com a pandemia da COVID-19.

Ponto do Relatório	Conclusões
10.1.	Não foram cumpridas as obrigações legais relativas à publicação de informações sobre o órgão de gestão.

12. Recomendação

49 Tendo presentes as observações constantes no presente Relatório, formula-se a seguinte recomendação:

Recomendação	Ponto do Relatório	Impactos esperados
Diligenciar no sentido de serem cumpridas as regras estabelecidas no regime jurídico do sector público empresarial da Região Autónoma dos Açores relativas ao dever de divulgação de informação.	10.1., §§ 41 a 43	Cumprimento da legalidade e da regularidade e melhoria da gestão financeira pública, da transparência e da responsabilidade

50 Face ao compromisso assumido em sede de contraditório pela Presidente do Conselho de Administração da Teatro Micaelense, S.A. (§ 11, *supra*), não são formuladas recomendações quanto ao conteúdo da relação dos responsáveis pelas demonstrações financeiras e orçamentais.

13. Decisão

Nos termos dos artigos 53.º, n.º 3, e 78.º, n.º 2, alínea *b)*, conjugados com o artigo 107.º, n.º 2, da LOPTC, homologa-se a verificação interna da conta de 2020 da Teatro Micaelense – Centro Cultural e de Congressos, S.A..

A presidente do conselho de administração da Teatro Micaelense, S.A., deverá informar o Tribunal de Contas, no prazo de 60 dias, sobre as medidas tomadas em acatamento da recomendação formulada.

A apreciação das medidas adotadas na sequência do compromisso assumido em contraditório, será efetuado no âmbito do processo de prestação de contas relativo a 2022.

Expressa-se à Teatro Micaelense, S.A., o apreço do Tribunal pela disponibilidade e pela colaboração prestadas durante o desenvolvimento desta ação.

São devidos emolumentos nos termos dos artigos 9.º, n.ºs 1, 3 e 5, e 11.º, n.º 1, do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio, com a redação dada pela Lei n.º 139/99, de 28 de agosto, conforme conta de emolumentos a seguir apresentada.

Remeta-se cópia deste Relatório ao conselho de administração da Teatro Micaelense, S.A..

Remeta-se, igualmente, cópia à Secretária Regional da Educação e dos Assuntos Culturais e ao Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.

Entregue-se ao Magistrado do Ministério Público cópia do presente Relatório, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 29.º da LOPTC.

Após as notificações e comunicações necessárias, divulgue-se na *Internet*.

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, em 30 de junho de 2022.

O Juiz Conselheiro

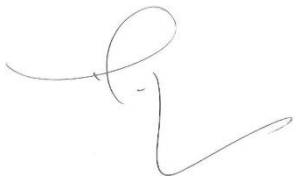

(Araújo Barros)

Conta de emolumentos

(Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio) [1]

Unidade de Apoio Técnico III	Ação n.º 21/D146-22VIC3
Entidade fiscalizada:	Teatro Micaelense, Centro Cultural e de Congressos, S.A.

Sujeito passivo [2]	Receitas próprias
Teatro Micaelense, Centro Cultural e de Congressos, S.A.	Sim

(em Euro)

Base de cálculo			Valor
Lucros da gerência [3]	Percentagem sobre os lucros da gerência [4]		
– 7 972,02	1%		0,00
Emolumentos mínimos [5]	1 716,40		
Emolumentos máximos [6]	17 164,00		
Total de emolumentos e encargos a suportar pelo sujeito passivo			**1 716,40**

Notas

(1) O Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, foi retificado pela Declaração de Retificação n.º 11-A/96, de 29 de Junho, e alterado pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, e pelo artigo 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril.

(2) Em processos de fiscalização sucessiva, os emolumentos são encargo do serviço ou entidade objeto de fiscalização (n.º 1 do artigo 11.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas).

(3) Nas contas das empresas, os emolumentos são apurados sobre os lucros da gerência. (n.º 3 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas).

(4) Pela verificação de contas, são devidos emolumentos no montante de 0,2% do valor da receita própria da gerência, no caso de contas das autarquias locais, e de 1% do valor da receita própria da gerência ou dos lucros da gerência, consoante se trate de outras entidades com receitas próprias ou de empresas (artigo 9.º, n.ºs 1, 2 e 3, do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas).

(5) Emolumentos mínimos (1 716,40 euros) correspondem a 5 vezes o VR (n.º 5 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas), sendo que o VR (valor de referência) corresponde ao índice 100 da escala indiciária das carreiras de regime geral da função pública, fixado atualmente em 343,28 euros, pelo n.º 1.º da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

(6) Emolumentos máximos (17 164,00 euros) correspondem a 50 vezes o VR (n.º 5 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas).

(Ver a nota anterior quanto à forma de cálculo do VR - valor de referência).

Ficha técnica

Função	Nome	Cargo/Categoria
Coordenação	Cristina Soares Ribeiro	Auditora-Coordenadora
Coordenação e execução	António Afonso Arruda	Auditor-Chefe
Execução	Marisa Fagundes Pereira	Técnica Verificadora Superior

Anexo

Resposta apresentada em contraditório

À UAT III
21/04/2022

TEATRO MICAELENSE

TRIBUNAL DE CONTAS
Secção Regional dos Açores
Serviço de Apoio
11 ABR. 2022
ENTRADA
Nº 0657

Exmo. Senhor
Juiz Conselheiro da
Secção Regional dos Açores do
Tribunal de Contas
Rua Ernesto do Canto, 34

9504-526 Ponta Delgada

MIC/COR/53/22

Ponta Delgada, 8 de abril de 2022

Assunto: Envio de Relato para Contraditório
Verificação Interna de Contas – Teatro Micaelense – Centro Cultural de Congressos, SA – Exercício de 2020

Com referência ao vosso ofício ref: 322-ST/21/d146-22 vic3, datado de 31/03/2022, informamos que relativamente à página 11 do Relato (ponto 11), o Teatro Micaelense tomou conhecimento e acatou as vossas recomendações.
Não sendo possível aplicá-las ao Relatório e Contas de 2021, uma vez que este já foi aprovado em Assembleia Geral, aquando da elaboração do Relatório e Contas referente ao exercício de 2022, teremos em consideração as recomendações referenciadas no Relatório Contraditório do Tribunal de Contas.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente do Conselho de Administração

Maria José Lemos Duarte

Teatro Micaelense, Centro Cultural e de Congressos, SA
Largo S. João s/n • 9500 Ponta Delgada • Açores • Portugal
T (+351) 296 308 340 • info@teatromicaelense.pt • teatromicaelense.pt

Apêndices

I – Parâmetros certificados e validações

Parâmetros verificados e validações		
1	A prestação de contas foi efetuada por via eletrónica, no prazo legalmente estabelecido?	[1]Não
2	O processo foi instruído nos termos da Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas?	Sim
3	O saldo da gerência anterior, registado na demonstração do desempenho orçamental, coincide com o valor em "caixa e seus equivalentes no fim do exercício de 2019", na demonstração dos fluxos de caixa?	Sim
4	O saldo para a gerência seguinte, agregando operações orçamentais e operações de tesouraria, na demonstração do desempenho orçamental, coincide com o somatório do saldo conciliado do mapa síntese das reconciliações bancárias?	Sim
5	O saldo da gerência anterior, de operações de tesouraria, na demonstração do desempenho orçamental, coincide com o saldo inicial do mapa de operações de tesouraria?	Sim
6	Os recebimentos de operações de tesouraria, na demonstração do desempenho orçamental, coincidem com os recebimentos do mapa de operações de tesouraria?	Sim
7	Os pagamentos de operações de tesouraria, na demonstração do desempenho orçamental, coincidem com os pagamentos do mapa de operações de tesouraria?	Sim
8	O saldo para gerência seguinte de operações de tesouraria, na demonstração do desempenho orçamental, coincide com o saldo final do mapa de operações de tesouraria?	Sim
9	O somatório da receita corrente de todas as fontes de financiamento, na demonstração do desempenho orçamental, coincide com as receitas correntes da coluna do total de receitas cobradas líquidas da demonstração de execução orçamental da receita?	Sim
10	O somatório da receita de capital de todas as fontes de financiamento, na demonstração do desempenho orçamental, coincide com as receitas de capital da coluna do total de receitas cobradas líquidas, excluindo os ativos e os passivos financeiros, da demonstração de execução orçamental da receita?	Sim
11	O somatório da despesa corrente de todas as fontes de financiamento, na demonstração do desempenho orçamental, coincide com as despesas correntes da coluna do total de despesas pagas líquidas, da demonstração de execução orçamental da despesa?	Sim
12	O somatório da despesa de capital de todas as fontes de financiamento, na demonstração do desempenho orçamental, coincide com as despesas de capital da coluna do total das despesas pagas líquidas, excluindo os ativos e passivos financeiros, da demonstração de execução orçamental da despesa?	Sim
13	As previsões corrigidas da demonstração de execução orçamental da receita, resultam da soma do orçamento de receita e respetivas alterações orçamentais?	Sim
14	As dotações corrigidas da demonstração de execução orçamental da despesa resultam da soma do orçamento de despesa e respetivas alterações orçamentais?	Sim
15	O resultado líquido do período, no balanço, coincide com o da demonstração dos resultados por natureza e com o da demonstração das alterações no património liquido?	Sim
16	O resultado líquido do período, na demonstração dos resultados por natureza, resulta de diferença entre rendimentos e gastos?	Sim
17	Os saldos que constam na síntese da reconciliação bancária e nos mapas de reconciliações bancárias a 31-12-2020 coincidem com os das certidões ou dos extratos de instituições bancárias?	Sim
18	Os valores dos movimentos em trânsito, nos mapas de reconciliações bancárias, constam dos movimentos dos extratos de instituições bancárias?	Sim
19	Os documentos previsionais e de prestação de contas estão publicitados no sítio eletrónico da entidade?	Sim

(1) Foi efetuado um pedido de justificação de remessa intempestiva da conta, tendo sido aceite a justificação apresentada, por despacho de 24-09-2021.

II – Demonstração do desempenho orçamental

Teatro Micaelense - Centro Cultural e de Congressos							
Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020							
Rúbricas	RP - Receitas Próprias	RG - Receitas Gerais	UE - Financiamento da União Europeia	EMPR - Contração de Empréstimos	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	Ano n-1
Recebimentos							
Saldo de gerência anterior	**151 348,57**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**151 348,57**	**198 128,79**
RI01 - Operações Orçamentais [1]	151 348,57	0,00	0,00	0,00	0,00	151 348,57	198 128,79
RI02 - Devolução do saldo oper. orçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RI04 - Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RI03 - Operações de tesouraria [A]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente	**163 580,95**	**10 950,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**174 530,95**	**442 213,36**
R1 - Receita Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2 - Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3 - Taxas multas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R4 - Rendimentos de propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5 - Transferências e subsídios correntes	0,00	10 950,00	0,00	0,00	0,00	10 950,00	3 619,20
R5.1 - Transferências correntes	0,00	10 950,00	0,00	0,00	0,00	10 950,00	3 619,20
R5.1.1 - Administrações Públicas	0,00	10 950,00	0,00	0,00	0,00	10 950,00	3 619,20
R5.1.1.4 - Administração Regional	0,00	10 950,00	0,00	0,00	0,00	10 950,00	3 619,20
R6 - Venda de bens e serviços	97 228,53	0,00	0,00	0,00	0,00	97 228,53	401 946,12
R7 - Outras receitas correntes	66 352,42	0,00	0,00	0,00	0,00	66 352,42	36 648,04
Receita de Capital	**25 998,61**	**945 000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**970 998,61**	**762 499,95**
R8 - Venda de bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9 - Transferências e subsídios de capital	25 998,61	945 000,00	0,00	0,00	0,00	970 998,61	762 499,95
R9.1 - Transferências de capital	25 998,61	945 000,00	0,00	0,00	0,00	970 998,61	762 499,95
R9.1.1 - Administrações Públicas	0,00	945 000,00	0,00	0,00	0,00	945 000,00	725 000,00
R9.1.1.4 - Administração Regional	0,00	945 000,00	0,00	0,00	0,00	945 000,00	725 000,00
R9.1.3 - Outras	25 998,61	0,00	0,00	0,00	0,00	25 998,61	37 499,95
R11 - Reposições não abatidas aos pagamentos	49,43	72,37	0,00	0,00	0,00	121,80	0,00
Receita efetiva [2]	189 628,99	956 022,37	0,00	0,00	0,00	1 145 651,36	1 204 713,31
Receita não efetiva [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	631 000,00
R12 - Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13 - Receita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	631 000,00
Soma [4]=[1]+[2]+[3]	340 977,56	956 022,37	0,00	0,00	0,00	1 296 999,93	2 033 842,10
ROT1 - Operações de Tesouraria [B]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita total [1] + [2] + [3]	**340 977,56**	**956 022,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1 296 999,93**	**2 033 842,10**

Rúbricas	RP - Receitas Próprias	RG - Receitas Gerais	UE - Financiamento da União Europeia	EMPR - Contração de Empréstimos	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	Ano n-1
			Pagamentos				
Despesa corrente	**292 487,60**	**569 435,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**861 922,84**	**1 156 551,26**
D1 - Despesas com o pessoal	0,00	455 512,04	0,00	0,00	0,00	455 512,04	485 817,05
D1.1 - Remunerações Certas e Permanentes	0,00	369 788,29	0,00	0,00	0,00	369 788,29	398 727,80
D1.2 - Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139,62
D2 - Aquisição de bens e serviços	292 487,60	104 672,19	0,00	0,00	0,00	397 159,79	645 473,70
D3 - Juros e outros encargos	0,00	6 636,93	0,00	0,00	0,00	6 636,93	21 787,96
D4.1.1.3 - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D1.3 - Segurança Social	0,00	85 723,75	0,00	0,00	0,00	85 723,75	86 949,63
D4.1.1.4 - Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D5 - Outras despesas correntes	0,00	2 614,08	0,00	0,00	0,00	2 614,08	3 472,55
Despesa de capital	**0,00**	**48 203,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**48 203,75**	**62 669,22**
D6 - Aquisição de bens de capital	0,00	48 203,75	0,00	0,00	0,00	48 203,75	62 669,22
Despesa efetiva [5]	292 487,60	617 638,99	0,00	0,00	0,00	910 126,59	1 219 220,48
Despesa não efetiva [6]	0,00	17,91	0,00	28 500,00	0,00	28 517,91	663 273,05
D9 - Despesa com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D10 - Despesa com passivos financeiros	0,00	17,91	0,00	28 500,00	0,00	28 517,91	663 273,05
Soma [7]=[5]+[6]	292 487,60	617 656,90	0,00	28 500,00	0,00	938 644,50	1 882 493,53
DOT1 - Operações de tesouraria [C]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo para a gerência seguinte	48 489,96	338 365,47	0,00	-28 500,00	0,00	358 355,43	151 348,57
Operações orçamentais [8] = [4] - [7]	48 489,96	338 365,47	0,00	-28 500,00	0,00	358 355,43	151 348,57
Operações de tesouraria [D] = [A] + [B] - [C]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Global [2] - [5]	-102 858,61	338 383,38	0,00	0,00	0,00	235 524,77	-14 507,17
Despesa primária	292 487,60	611 002,06	0,00	0,00	0,00	903 489,66	1 197 432,52
Saldo corrente	-128 906,65	-558 485,24	0,00	0,00	0,00	-687 391,89	-714 337,90
Saldo de capital	25 998,61	896 796,25	0,00	0,00	0,00	922 794,86	699 830,73
Saldo primário	-102 858,61	345 020,31	0,00	0,00	0,00	242 161,70	7 280,79
Despesa total [5] + [6]	**292 487,60**	**617 656,90**	**0,00**	**28 500,00**	**0,00**	**938 644,50**	**1 882 493,53**

III – Balanço

Teatro Micaelense - Centro Cultural e de Congressos, SA
Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

Rúbricas	Notas	Ano corrente	Ano anterior
Ativo Não Corrente		**9 332 932,76**	**9 452 757,69**
Ativos fixos tangíveis		9 332 320,34	9 452 367,39
Outros ativos financeiros		612,42	390,30
Ativo Corrente		**441 008,70**	**368 081,27**
Inventários		585,25	733,53
Ativos biológicos		0,00	0,00
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		8 850,00	120 000,00
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		0,00	0,00
Clientes contribuintes e utentes		1 500,40	18 777,26
Estado e outros entes públicos		26 336,95	52 350,45
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Outras contas a receber		2 746,78	0,00
Diferimentos		42 633,89	24 871,46
Caixa e depósitos		358 355,43	151 348,57
Total do Ativo		**9 773 941,46**	**9 820 838,96**
Passivo Não Corrente		**480 250,00**	**418 000,00**
Provisões		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		475 000,00	418 000,00
Diferimentos		5 250,00	0,00
Passivo Corrente		**145 712,86**	**245 021,14**
Fornecedores		14 925,24	49 968,34
Adiantamentos de clientes contribuintes e utentes		0,00	1 097,46
Estado e outros entes públicos		11 793,77	11 520,97
Financiamentos obtidos		28 500,00	114 000,00
Fornecedores de investimentos		172,67	1 608,32
Outras contas a pagar		62 595,67	62 001,52
Diferimentos		27 725,51	4 824,53
Total do Passivo		**625 962,86**	**663 021,14**
Património Líquido		**9 147 978,60**	**9 157 817,82**
Património/Capital		12 244 143,50	12 244 143,50
Reservas		117 549,28	117 549,28
Resultados transitados		-3 209 476,36	-3 215 114,01
Outras variações no património líquido		3 734,20	5 601,40
Resultado líquido do período		-7 972,02	5 637,65
Total do Património Líquido e do Passivo		**9 773 941,46**	**9 820 838,96**

IV – Demonstração de resultados por natureza

Teatro Micaelense - Centro Cultural e de Congressos
Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

Rubricas	Notas	Ano corrente	Ano anterior
Impostos contribuições e taxas		0,00	0,00
Vendas		122,75	1 228,71
Prestações de serviços e concessões		78 310,02	342 640,67
Transferências e subsídios correntes obtidos		831 950,00	847 817,41
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas associadas e		0,00	0,00
Variações nos inventários da produção		0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade		0,00	0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-240,69	-843,31
Fornecimentos e serviços externos		-309 832,29	-630 170,03
Gastos com pessoal		-446 019,98	-455 743,27
Transferências e subsídios concedidos		0,00	0,00
Prestações sociais		0,00	0,00
Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)		0,00	0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		-76,00	20 892,60
Provisões (aumentos/reduções)		0,00	0,00
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis		0,00	0,00
Aumentos/reduções de justo valor		0,00	0,00
Outros rendimentos		10 855,30	52 103,07
Outros gastos		-6 429,57	-4 388,37
Resultados antes de depreciações e resultados financeiros		158 639,54	173 537,48
Gastos/reversões de depreciação e amortização		-159 970,52	-147 106,01
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis		0,00	0,00
Resultado operacional (antes de resultados financeiros)		-1 330,98	26 431,47
Juros e rendimentos similares obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados		-6 641,04	-20 793,82
Resultado antes de impostos		-7 972,02	5 637,65
Imposto sobre o rendimento		0,00	0,00
Resultado líquido do período		**-7 972,02**	**5 637,65**

V – Índice do dossiê corrente

Pasta	Doc.	Descrição	Data
1		Trabalhos preparatórios e plano de verificação	
	1.01	Plano de verificação interna	22-11-2021
2		Documentos de prestação de contas	
	2.00	Guia de remessa	
	2.01	Alterações orçamentais da despesa.	
	2.02	Alterações orçamentais da receita	07-05-2021
	2.03	Anexos às demonstrações financeiras	
	2.04	Anexos às demonstrações orçamentais	
	2.05	Ata da reunião de aprovação das contas AG	24-03-2021
	2.06	Ata da reunião de aprovação das contas (modelo)	07-05-2021
	2.07	Ata da reunião de apreciação das contas (modelo)	
	2.08	Ata de reunião de apreciação das contas CA	19-03-2021
	2.09	Ativos fixos tangíveis	
	2.10	Ativos intangíveis	
	2.11	Balancete analítico mês 13	
	2.12	Balancete analítico mês 14	
	2.13	Balanço	
	2.14	Caraterização da entidade	
	2.15	Certidões ou extratos bancários dos saldo finais do exercício BPI	
	2.16	Certidões ou extratos bancários dos saldo finais do exercício Santander	
	2.17	Certidões ou extratos bancários dos saldo finais do exercício Montepio	
	2.18	Certidões ou extratos bancários dos saldo finais do exercício CGD	
	2.19	Certidões ou extratos bancários dos saldo finais do exercício BCP	
	2.20	Certificação legal das contas	
	2.21	Certificação legal das contas (modelo)	
	2.22	Contratação administrativa – tipo de procedimento	
	2.23	Contratação administrativa – situação dos contratos	
	2.24	Demonstração de alterações ao património líquido	
	2.25	Demonstração do desempenho orçamental	
	2.26	Demonstração da execução orçamental da despesa	07-05-2021
	2.27	Demonstração da execução orçamental da receita	
	2.28	Demonstração de resultados por natureza	
	2.29	Demonstração dos fluxos de caixa	
	2.30	Dívidas a terceiros por antiguidades de saldos	
	2.31	Mapa de acumulação de funções	
	2.32	Mapa dos investimentos financeiros	
	2.33	Operações de tesouraria	
	2.34	Orçamento e plano orçamental plurianual	
	2.35	Propriedades de investimento	
	2.36	Reconciliações bancárias MG	
	2.37	Reconciliações bancárias CGD	
	2.38	Reconciliações bancárias ST	
	2.39	Reconciliações bancárias BPI	
	2.40	Reconciliações bancárias BCP	
	2.41	Relação nominal de responsáveis	
	2.42	Relatório anual do órgão de gestão	
	2.43	Relatório e parecer do órgão de fiscalização	

Pasta	Doc.	Descrição	Data
	2.44	Relatório e Parecer do órgão de fiscalização (modelo)	07-05-2021
	2.45	Responsáveis pelas demonstrações financeiras	
	2.46	Responsáveis pelas demonstrações orçamentais	
	2.47	Síntese das reconciliações bancárias	
	2.48	Transferências e subsídios concedidos	
	2.59	Transferências e subsídios recebidos	
3		**Outros documentos anexos à conta de gerência**	
	3.01	Lista de contas do Banco de Portugal	31-12-2020
	3.02	Mapa da Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal	
	3.03	Correio eletrónico	27-01-2022
	3.04	Despacho sobre a remessa intempestiva da conta	24-09-2021
4		**Relato**	
	4.01	Relato	29-03-2022
5		**Contraditório**	
	5.01.01	Ofício n.º 322-ST – envio do relato para contraditório	31-03-2022
	5.02.01	Entrada n.º 657 – resposta ao contraditório	11-04-2022
6		**Relatório**	
	6.01	Relatório	30-06-2022